

Mirassol - S. P.

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Mirassol, 27 de dezembro de 2016

MATRÍCULA

58.206

FICHA

001

IMÓVEL: Um imóvel rural, com a área de 0,5124 hectares de terras, com a denominação especial de "FAZENDA ANA MARA", encravado no geral das Fazendas Sertão dos Inácios e Mata dos Pintos, situado no distrito e município de Neves Paulista, comarca de Mirassol-SP., com a seguinte descrição:

De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distância	Confrontações
CD8-M-0547	-49°35'44.23"	-20°50'49.85"	554.70	CD8-M-0548	105°34'	178,97 m	Rodovia Vicinal Florindo Rodrigues Martinez
CD8-M-0548	-49°35'38.27"	-20°50'51.42"	554.79	CD8-M-0549	204°41'	42,8 m	CNS: 11.989-1 Mat. 40211
CD8-M-0549	-49°35'38.89"	-20°50'52.68"	555.62	CD8-M-0550	284°51'	57,23 m	CNS: 11.989-1 Mat. 1795
CD8-M-0550	-49°35'40.80"	-20°50'52.20"	555.82	CD8-M-0551	299°14'	9,52 m	CNS: 11.989-1 Mat. 1795
CD8-M-0551	-49°35'41.09"	-20°50'52.05"	555.80	CD8-M-0552	306°39'	83,45 m	CNS: 11.989-1 Mat. 37670
CD8-M-0552	-49°35'43.40"	-20°50'50.43"	555.48	CD8-M-0547	306°40'	29,85 m	CNS: 11.989-1 Mat. 37670

Imóvel este, cadastrado em área maior no **INCRA sob nº609.072.001.139-6**, área total 181,5000 há; módulo rural 48,4000 há; nº módulos rurais 3,75; nº módulos fiscais 6,9800; fração mínima de parcelamento 3,0 há., com a denominação de Fazenda Santa Helena, localizado na Rodovia Vicinal Neves Paulista a Mirassol, 07 Km. A esq., em nome de Milton Ortolan, e na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob nº0.323.715-0.

CERTIFICAÇÃO DO SIGEF/INCRA: bf813ab3-735a-4292-aac0-31d2296f1b3c.

PROPRIETÁRIOS: MILTON ORTOLAN, brasileiro, comerciante, portador do RG. nº6.913.853-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº589.439.608-59 e sua mulher ROSA MARIA MILANI ORTOLAN, brasileira, do lar, portadora do RG. nº5.616.399-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº018.538.608-32, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Santa Helena, no município de Neves Paulista-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº001, da matrícula nº3.831, de 04/09/1979, deste cartório. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituo, Gilberto Singolani. (Protocolo nº129.131, de 09/12/2016).GS

AV.001/58.206. Nos termos do artigo 167, inc. II, da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos e para fins do item 125, do Capítulo XX, das NSCGJ., procede-se à presente, para constar que o imóvel desta matrícula, **FOI INSCRITO NO CAR/SICAR/SP., sob nº35325040176352**, conforme comprovam o requerimento de 15/09/2016, instruído dos documentos de inscrição, expedidos em 20/10/2016, que ficam arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 27 de dezembro de 2016. O Oficial Substituo, Gilberto Singolani. (Protocolo nº129.131, de 09/12/2016).GS

R.002/58.206. Conforme escritura pública de compra e venda de bem imóvel, com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio, e pacto adjeto de constituição e alienação de propriedade fiduciária em garantia, lavrada nas notas do 3º Tabelionato de São José do Rio Preto-SP., aos 23 de janeiro de 2017, no Livro nº955, páginas nºs 093/112, e Ata Retificativa, lavrada nas mesmas notas, aos 25 de janeiro de 2017, no Livro nº955, páginas nºs 173/174, que ficam arquivadas em microfilme, os proprietários **MILTON ORTOLAN** e sua mulher **ROSA**

segue no verso...

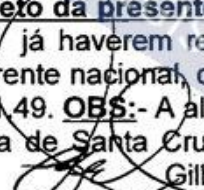
MATRÍCULA

58.206

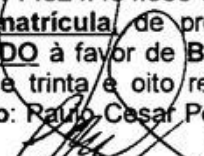
FICHA

001

-VERSO

MARIA MILANI ORTOLAN, já qualificados, **TRANSMITIRAM** à **PAULO CESAR PEGORER**, brasileiro, empresário, portador do RG. nº12.384.403-4-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº015.294.848-12 e sua mulher **LENI MARIA ROCHA MELO PEGORER**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº17.651.441-7-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº068.011.468-82, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº8.429, no Livro 3-Auxiliar, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo-SP., residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant, nº1033, centro, em Santa Cruz do Rio Pardo-SP., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), quantia esta que os vendedores declaram e confessam já haverem recebido anteriormente, diretamente dos compradores e devedores/fiduciários, pagos com recursos próprios, em moeda corrente nacional, contada e achada exata, de cujo recebimento e quitação eles vendedores, ora ratificam. O valor venal do imóvel é de R\$3.821.49. **OBS:-** A alienação fiduciária recai sobre outro imóvel objeto da matrícula nº36.803, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo-SP. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 27 de janeiro de 2017. O Oficial Substituto,  Gilberto Singolani. (Protocolo nº129.674, de 25/01/2017).GS

AV.003/58.206. Conforme a certidão por meio eletrônico – PH000352873, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo 2º Ofício Judicial, Foro Central, da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo-SP., nos autos de Execução Civil (Processo nº1001005-7720208260539) movida contra Cerealista Rosalito Ltda., CNPJ.53.622.478/0001-10, Jose Roberto Pegorer, CPF.015.294.838-40, Maria Teresa de Souza Pegorer, CPF.045.643.228-00, Paulo Cesar Pegorer, CPF.015.294.848-12, Leni Maria Rocha Melo Pegorer, CPF.068.011.468-82, Jose Sergio Pegorer, CPF.015.617.678-59, Alcione Maitan Pegorer, CPF.078.873.228-55, Pedro Celso Pegorer, CPF.824.484.938-04 e Aparecida Cleusa de Rossi Pegorer, CPF.100.642.138-62, que fica arquivada em microfilme, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, de propriedade de Paulo Cesar Pegorer e sua esposa Leni Maria Rocha Melo Pegorer, já antes qualificados, foi **PENHORADO** à favor de **BANCO SAFRA S A**, CNPJ.58.160.789/0001-28, pelo valor de R\$417.336,53 (quatrocentos e dezessete mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). **Nome do depositário:** Paulo Cesar Pegorer, executado, já antes qualificado. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 03 de março de 2021. O Oficial Substituto,  Gilberto Singolani. (Protocolo nº152.161, de 08/02/2021).Itb – Selo Digital:119891331000L2M58206A321U

AV.004/58.206. Conforme a certidão por meio eletrônico – PH000359445, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo 1º Ofício Judicial, Foro Central, da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo-SP., nos autos de Execução Civil (Processo nº10010326020208260539) movida contra Cerealista Rosalito Ltda., CNPJ.53.622.478/0001-10, Jose Roberto Pegorer, CPF.015.294.838-40, Maria Teresa de Souza Pegorer, CPF.045.643.228-00, Paulo Cesar Pegorer, CPF.015.294.848-12, Leni Maria Rocha Melo Pegorer, CPF.068.011.468-82, Jose Sergio Pegorer, CPF.015.617.678-59, Pedro Celso Pegorer, CPF.824.484.938-04 e Aparecida Cleusa de Rossi Pegorer, CPF.100.642.138-62, que fica arquivada em microfilme, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **PAULO CESAR PEGORER** e sua esposa **LENI MARIA ROCHA MELO PEGORER**, já qualificados, foi **PENHORADO** à favor de **BANCO SAFRA S A**, CNPJ.58.160.789/0001-28, pelo valor de R\$1.437.838,28 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), inclusive outro imóvel pertencente à comarca de Santa Cruz do Rio Pardo-SP. **Nome do depositário:** Paulo Cesar Pegorer, executado, já antes qualificado. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 15 de abril de 2021. O Oficial Substituto,  Gilberto Singolani. (Protocolo nº153.045, de 23/03/2021).GS – Selo Digital:119891331000L2M58206A421S